

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1349

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que, em virtude da ausência de indicativos econômico-financeiros, essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais de extinção de pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra essa decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

A impugnação e o recurso devem ser feitos na opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Nome da pessoa jurídica devedora	CNPJ da pessoa jurídica devedora	Número do procedimento administrativo
ALEXANDRE HAMMES	***.917.***-**	LIMPEX SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	29.820.971/0001-60	706651501
ZELIDE BONATTO TIECHER	***.582.***-**	BEMATE INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA	15.667.225/0001-73	706808000
SERGIO DE SOUZA RIBEIRO	***.737.***-**	REFA RIBEIRO ESQUADRIA DE FERRO E ALUMINIO LTDA	02.152.813/0001-22	706808993
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	***.343.***-**	COMERCIAL IRMAOS SOUSA LTDA	27.995.445/0001-05	706641317
SULVAMI ANTONIO PRADEGAN	***.305.***-**	SNT LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	09.186.189/0001-23	706680468
VALDEIR APARECIDO ALEXANDRE	***.185.***-**	CERAMICA CASTELO LTDA	08.787.313/0001-43	706687260
ARIDES GARCIA DE LUNA	***.482.***-**	INKPAPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03.411.579/0001-73	706697488
MARCIA TAVARES	***.275.***-**	BENEFICIAMENTO DE COUROS VITORIA LTDA	13.700.820/0001-38	706710497
MARCIA BEZERRA DONDONI	***.536.***-**	M BEZERRA DONDONI COM E INDUSTRIA LTDA	08.293.693/0001-60	706717439
GERSON ANDRIGHETTI	***.701.***-**	G. R. A ANDRIGHETTI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	09.302.163/0001-01	706719171
DIVINO CAROLINO DE SOUZA	***.892.***-**	DIVINO CAROLINO DE SOUZA & CIA LTDA	13.505.558/0001-70	706598834
JOSE DA COSTA FERREIRA	***.352.***-**	IRMAOS FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	07.593.556/0001-88	706655822
JORGE VIANA MENDONCA	***.475.***-**	SERNAL CONSTRUCOES, TRANSPORTE E EXTRACOES DE AREIA LTDA	04.295.987/0001-70	706767298
SALETE DOS SANTOS	***.680.***-**	AGIL LIMPEZA E SERVICOS LTDA	22.649.053/0001-70	706528899
JURANDIR SOARES PEREIRA	***.274.***-**	MUNDO DA MALHA CONFECOES E ACESSORIOS LTDA	12.164.071/0001-09	706681422
MARIA ELIZA SOARES DOS SANTOS	***.569.***-**	JGS LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS LTDA	09.092.371/0001-15	706750047
DAVID MIRANDA	***.050.***-**	DMS SERVICO DE LIMPEZAS E OUTROS LTDA	11.816.727/0001-68	706804884
JOSELMA BARBOZA DE ANDRADE	***.121.***-**	CLEMENTE AGENCIA DE VEICULOS LTDA	10.171.713/0001-71	706624913
BENTO MORENO	***.834.***-**	B MORENO LTDA	09.110.862/0001-41	706691617

Nome do contribuinte	CPF do contribuinte	Nome da pessoa jurídica devedora	CNPJ da pessoa jurídica devedora	Número do procedimento administrativo
BRUNO ANDRADE COELHO	***.264.***-**	ENGCON SERVICOS LTDA	21.785.890/0001-64	706701271
SARA MARIA PEETERS	***.906.***-**	MS & GP CONSULTORIA E GRAFICA LIMITADA	15.673.150/0001-33	706763090
MICHERLANY KELLY ALVES LEITE	***.161.***-**	CARROCERIAS PEIXOTO LTDA	05.648.385/0001-11	706778470
VICENTE CANDIDO TEIXEIRA FILHO	***.032.***-**	ZACAN - AUTO POSTO LTDA	55.128.599/0001-35	706790044
LAUDENICE DE ARAUJO SANTIAGO	***.575.***-**	PADARIA E LANCHONETE SANTANA LTDA	08.012.037/0001-41	706817329
JOSE DOS SANTOS	***.938.***-**	EDUCANDARIO DE 1 GRAU JOSSAN LTDA.	05.236.230/0001-78	706568896
EDUARDO RADICI RIBEIRO	***.405.***-**	OLIVERIO - MINERACAO DE CAULIM LTDA	95.109.104/0001-45	706605113
CARLA REJANE AVILA DOS SANTOS	***.462.***-**	ZHEN DO BRASIL LTDA	09.415.630/0001-00	706606690
MOISES NAZARENO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.405.***-**	C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.117.324/0001-93	706683593
ABILIO DE OLIVEIRA NATO NETO	***.535.***-**	RIO SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.086.457/0001-87	706777035
IVONE PIRES DE JESUS	***.235.***-**	PNEUNORTE LTDA	02.069.625/0001-35	706790627
ANDRESSA REGINA HEMSING RIGHI	***.979.***-**	ARH COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22.727.355/0001-10	706803557
JACIENI MAXIMO DOS SANTOS	***.631.***-**	B Z INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	18.591.813/0001-69	706707564
PAULO ANDRE TIRLONIO	***.948.***-**	MADEIREIRA PATO BRANCO LTDA	32.982.258/0001-27	706767000
ALEX SANDRO DOS SANTOS	***.243.***-**	PANIFICADORA E MERCADINHO PRIMAVERA LTDA	17.820.760/0001-48	706815003